

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO
CONTRATO ENTRE ADVERSIT SERVIÇO DE
INFORMÁTICA LTDA A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (UPA NOVA
DESCOBERTA SOLANO TRINDADE),**

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA Filial UPA NOVA
DESCOBERTA SOLANO TRINDADE, Nome fantasia UPA NOVA
DESCOBERTA SOLANO TRINDADE com sede à AV VEREADOR OTACILIO
AZEVEDO, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o no. **09.767.633/0005-
28**, doravante denominado **CONTRATANTE ADVISERSIT SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede Rua Djalma farias, 365 –
Torreão Encruzilhada – Recife/PE - CEP 52030-190, inscrita no
CNPJ sob o n° **10.891.998/0001-15**, neste ato por seu
representante Paulo André Rios e Silva, inscrito no CPF no.
459.450.804-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem
aditar o contrato de prestação de serviços firmado em 18 de
dezembro de 2013 no intuito de aditar a cláusula 6ª e 14, que
passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6ª- PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo previsto no contrato ora aditado fica referente ao mês de Fevereiro, a iniciar-se em 01/02/2019 e findar 28/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, conforme vontade de ambas as partes mediante termo aditivo.


Cláusula 14 – Condições Comerciais

- 1- O investimento previsto é de **R\$ 1.282,50** (Um Mil e duzentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos), com a alocação do profissional com o perfil acima relacionado para a execução das tarefas descritas no escopo deste aditivo, durante o horário comercial (segunda à sexta-feira, de **8h00** as **18h00**, respeitando o limite de horas do pacote contratado).
- 2- Fora deste horário, um profissional ficará de sobreaviso, podendo ser acionado por telefone, para atender aos chamados de severidade 01 (indisponibilidade do ambiente de produção).
- 3- O faturamento dos serviços será efetuado mensalmente, com a emissão da nota fiscal feita no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário e seus aditamentos, quando não alcançados pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

UPA NOVA DESCOBERTA
José F. Pastorello
Coord. Adm/Financeiro



Recife, 11 de Março de 2019.

UPA NOVA DESCOBERTA
José F. Passavante
Coord. Adm./Financeiro

UPA NOVA DESCOBERTA SOLANO TRINDADE



ADVISERSIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Paulo André Rios e Silva

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

UPA NOVA DESCOBERTA
José F. Passavante
Coord. Adm./Financeiro